



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 2.292 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 38/2023-L, de autoria do edil Adilson Balduino - Autógrafo nº 2316, 07/11/2023)

Institui a “Semana Municipal da Valorização da Vida do Nascituro - Vereador Carlos Alberto Natal”, no Calendário Oficial do Município de Alumínio

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Alumínio, a **"Semana Municipal da Valorização da Vida do Nascituro - Vereador Carlos Alberto Natal"**, a ser comemorada, anualmente, no mês de outubro, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.433, de 26 de outubro de 2021, que institui o “Dia do Nascituro”, em 8 de outubro.

§ 1º. Para efeitos desta lei considera-se nascituro a pessoa humana em estágio de vida intrauterina.

§ 2º. A comemoração instituída no *caput* passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Alumínio a partir do ano de 2024.

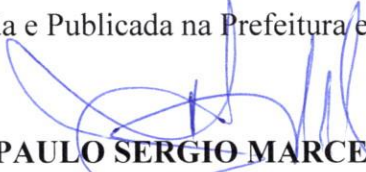
Art. 2º - São objetivos da **"Semana Municipal da Valorização da Vida do Nascituro – Vereador Carlos Alberto Natal"**, realização de eventos e atividades por meio de seminários, simpósios, audiências públicas, palestras, exposições de painéis alusivos, campanhas informativas, e outros eventos e ações junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades, voltados para a valorização da vida intrauterina e de cuidados no período da gestação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 28 de novembro de 2023.


ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/11/2023


PAULO SERGIO MARCELLO
Diretor do Departamento Municipal de Saúde